



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ
RECEBIDO

Em: 23/02/22 às 11:00hs.

Responsável

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Encaminhado as Comissões de
Constituição e Justiça e Redação Final
CCJ e Comissão de Orçamento e
Finanças e Educação e Cultura-COF,
para análise e parecer.

S.L.P. 25/02/2022

REATORIA ESPECIAL

Secretaria

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ

APROVADO

Em: 25/02/2022

Responsável

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, em caráter de **URGÊNCIA**, em consonância com as normas regimentais desta Augusta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei nº 002/2022, apenso "DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Sempre prezado pela valorização dos profissionais dos integrantes do Magistério Público Municipal, temos o consenso de conceder reajuste dos profissionais do magistério deste Município, no percentual de 33,24% (trinta e três, vírgula vinte e quatro por cento) a ser implementado em folha de pagamento.

Deste modo, submeto o Presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, estando certo de que sua leitura demonstrará busca da justiça social sempre com o olhar no interesse público e nas necessidades do cidadão.

Respeitosamente,


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Constituição e Justiça e Redação:
CCJ e Comissão de Orçamento:
Finanças e Educação e Cultura-C...
para análise e parecer.

S.L.P. 25 / 02 / 2022
RELATORIA ESPECIAL
Secretaria

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ

APROVADO

Em: 25.10.2022

Antonio Vilson Ferraz
Responsável

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos base dos profissionais do Magistério Público Municipal de Santa Luzia do Paruá, em 33,24% (trinta e três, vírgula vinte e quatro por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS (22) VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE (2022) DOIS MIL E VINTE E DOIS

Antonio Vilson Ferraz
ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal